CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

Processo n.º _____/05

PROJETO DE LEI N. º 059. DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a criação do Programa de Atenção Fisioterapêutica nas Escolas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir o Programa de Atenção Fisioterapêutica nas Escolas, com o objetivo de prevenir, identificar e encaminhar para tratamento alterações posturais nos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º O Programa envolverá as seguintes ações:

I – avaliação individual dos alunos;

II – identificação de patologias e encaminhamento dos casos ao ortopedista ou fisioterapeuta;

III – avaliação do ambiente escolar;

IV – identificação das possíveis causas dos vícios e das alterações posturais apresentados pelos alunos;

V – promoção de palestras educativas com orientações posturais;

VI – sugestão de medidas para adequação do ambiente escolar às condições de prevenção das alterações posturais;

VII – treinamento e capacitação de professores e alunos para ações de prevenção das alterações posturais;

VIII – manutenção de atendimento ambulatorial para os alunos acometidos por patologias posturais.

Art. 3.º As ações do programa serão desenvolvidas por pessoal pertencente ao quadro próprio do Município ou cedido por órgãos públicos ou organizações não-governamentais interessados, mediante convênio.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo determinará os órgãos municipais encarregados da coordenação e implementação do Programa, definindo suas atribuições e responsabilidades.

Art. 5.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Vereador/PV

JUSTIFICATIVA

O Programa de Atenção Fisioterapêutica nas Escolas, visa contribuir com as ações instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde de nossa capital e principalmente prevenir futuras doenças advindas de alterações posturais, ou até mesmo tendo o aluno adquirido a citada doença fora do ambiente escolar.

Diante de tal necessidade, cada escola poderá constituir um sistema de avaliação terapêutica na sua própria instalação.

Contando com a prestigiosa atenção e o apoio dos nobres colegas vereadores, e considerando ser este Projeto de interesse Público, solicito apreciação, votação e aprovação do mesmo.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Vereador/PV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 04-10-05
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **059/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O presente Projeto de Lei visa contribuir com as ações instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde de nossa capital e principalmente prevenir futuras doenças advinda de alterações posturais, e cada escola poderá constituir um sistema de avaliação terapêutica.

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de legalidade e constitucionalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, incisos I, da Constituição Federal, que diz:

> ***Art. 30** – Compete aos Municípios:*
>
> ***I** – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Combinado com o art. 15, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que dispõe:

> ***Art. 15** – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*
>
> ***I** – assuntos de interesse local...*

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº **059/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI N**059/2005**, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, O QUAL DISPÕE SOBRE **"A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **059/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, por entendermos que o mesmo tem como objetivo crianças e adolescentes propicias a problemas de postura, coluna e outros, que, através da escola, poderá corrigir defeitos por meio da fisioterapia.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. Conceição

FRANCISCA PLENEILDA
RELATOR/PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda, sobre o Projeto de Lei nº **059/2005**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

FRANCISCA PLENEILDA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

IRACEMA ARALDI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E IRACEMA ARALDI COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **059/2005**, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, O QUAL DISPÕE SOBRE **"A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

FRANCISCA PLENEILDA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

IRACEMA ARALDI
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 059/2005

AUTOR: Vereador Marcelo Vieira de Carvalho

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 17 e 23/05/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	—	—	—
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	—	—	—
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	JUSTIFICADO	—	—	—
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	—	—	—	—
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	—	—	—
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	—	—	—
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	JUSTIFICADO	—	—	—
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	—	—	—
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	JUSTIFICADO	—	—	—
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	—	—	—
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	JUSTIFICADO	—	—	—
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	Presidente	—	—	—
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	—	—	—

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **059**, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.
AUTOR: VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir o Programa de Atenção Fisioterapêutica nas Escolas, com o objetivo de prevenir, identificar e encaminhar para tratamento alterações posturais nos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2.° O Programa envolverá as seguintes ações:

I – avaliação individual dos alunos;

II – identificação de patologias e encaminhamento dos casos ao ortopedista ou fisioterapeuta;

III – avaliação do ambiente escolar;

IV – identificação das possíveis causas dos vícios e das alterações posturais apresentados pelos alunos;

V – promoção de palestras educativas com orientações posturais;

VI – sugestão de medidas para adequação do ambiente escolar às condições de prevenção das alterações posturais;

VII – treinamento e capacitação de professores e alunos para ações de prevenção das alterações posturais;

VIII – manutenção de atendimento ambulatorial para os alunos acometidos por patologias posturais.

Art. 3.º As ações do programa serão desenvolvidas por pessoal pertencente ao quadro próprio do Município ou cedido por órgãos públicos ou organizações não-governamentais interessados, mediante convênio.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo determinará os órgãos municipais encarregados da coordenação e implementação do Programa, definindo suas atribuições e responsabilidades.

Art. 5.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de Maio de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

LEI Nº 864, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir o Programa de Atenção Fisioterapêutica nas Escolas, com o objetivo de prevenir, identificar e encaminhar para tratamento alterações posturais nos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º O Programa envolverá as seguintes ações:

I – avaliação individual dos alunos;

II – identificação de patologias e encaminhamento dos casos ao ortopedista ou fisioterapeuta;

III – avaliação do ambiente escolar;

IV – identificação das possíveis causas dos vícios e das alterações posturais apresentados pelos alunos;

V – promoção de palestras educativas com orientações posturais;

VI – sugestão de medidas para adequação do ambiente escolar às condições de prevenção das alterações posturais;

VII – treinamento e capacitação de professores e alunos para ações de prevenção das alterações posturais;

VIII – manutenção de atendimento ambulatorial para os alunos acometidos por patologias posturais.

Art. 3.º As ações do programa serão desenvolvidas por pessoal pertencente ao quadro próprio do Município ou cedido por órgãos públicos ou organizações não-governamentais interessados, mediante convênio.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo determinará os órgãos municipais encarregados da coordenação e implementação do Programa, definindo suas atribuições e responsabilidades.

Art. 5.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 21 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1751

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
23 de junho
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 862, DE 20 DE JUNHO DE 2006

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 655 de 20 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Avenida N-17, nos Bairros Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Helio Campos passa a ter a denominação de: Avenida RAIMUNDO RODRIGUES COELHO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, bem como a errata a Lei nº 655/2002, publicada no Diário Oficial nº 1426 de 23 de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 863, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

DENOMINA A RUA S-17, NOS BAIRROS PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA TERTULIANO CARDOSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-17, nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: RUA TERTULIANO CARDOSO RAMOS

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 864, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS ESCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir o Programa de Atenção Fisioterapêutica nas Escolas, com o objetivo de prevenir, identificar e encaminhar para tratamento alterações posturais nos alunos dos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º O Programa envolverá as seguintes ações:

I - avaliação individual dos alunos;
II - identificação de patologias e encaminhamento dos casos ao ortopedista ou fisioterapeuta;
III - avaliação do ambiente escolar;
IV - identificação das possíveis causas dos vícios e das alterações posturais apresentados pelos alunos;
V - promoção de palestras educativas com orientações posturais;
VI - sugestão de medidas para adequação do ambiente escolar às condições de prevenção das alterações posturais;
VII - treinamento e capacitação de professores e alunos para ações de prevenção das alterações posturais;
VIII - manutenção de atendimento ambulatorial para os alunos acometidos por patologias posturais.

Art. 3.º As ações do programa serão desenvolvidas por pessoal pertencente ao quadro próprio do Município ou cedido por órgãos públicos ou organizações não-governamentais interessados, mediante convênio.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo determinará os órgãos municipais encarregados da coordenação e implementação do Programa, definindo suas atribuições e responsabilidades.

Art. 5.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 21 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 865, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

DENOMINA A RUA "B", NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA RENATO TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "B", no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA RENATO TORRES DA SILVA

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 21 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 866, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAR TELE-CENTROS DE INFORMÁTICA NOS BAIRROS CARENTES DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - o Prefeito Municipal de Boa Vista fica autorizado a viabilizar a instalação de Tele-Centros de Informática nos bairros carentes de Boa Vista.

Art. 2º - Os Tele-Centros são unidades educacionais, providos de computadores e destinados ao ensino gratuito de informática, voltados às comunidades carentes, a serem instalados em prédio próprio, ou em associações de bairros, aberto às pessoas de todas as idades, atuando com professores, monitores, alunos e pessoal de apoio técnico.

Art. 3º - O Executivo Municipal, no afã de implementar esse programa, pode negociar com empresas de iniciativa privada, a doação de até 2% (dois por cento) do faturamento bruto, a ser investidos em projetos de inclusão digital (informática) nas comunidades carentes, nas associações de bairros, nas escolas e nos centros sociais. Em contrapartida fica o Poder Executivo autorizado a conceder a essas empresas, incentivos de igual valor doado, por meio de abatimento nos impostos devidos à Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 21 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Boa Vista, assim como os órgãos autônomos e empresas sob o controle do Município utilizarão preferencialmente em seus sistemas e equipamentos de informática programas abertos, livres de restrições proprietárias quanto a sua cessão, alteração e distribuição.

§ 1º - Entende-se por programa aberto aquele cuja licença de propriedade industrial ou intelectual não restrinja sob nenhum aspecto a sua cessão, distribuição, utilização ou alteração de suas características originais, assegurando ao usuário acesso irrestrito e sem custos adicionais ao seu código fonte, permitindo a alteração parcial ou total do programa para seu aperfeiçoamento ou adequação.

§ 2º - Para fins de caracterização do programa aberto, o código fonte deve ser o recurso preferencial utilizado pelo

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assur. Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

programador para modificar o programa, não sendo permitido ofuscar sua acessibilidade, nem tampouco introduzir qualquer forma intermediária como saída de um pré-processador ou tradutor.

§ 3º - Quando da aquisição de softwares proprietários, será dada preferência para aqueles que operem em ambiente multiplataforma, permitindo sua execução sem restrições em sistemas operacionais baseados em software livre.

§ 4º - A implantação da preferência prevista nesta Lei será feita de forma paulatina, baseada em estudos técnicos e de forma a não gerar perda de qualidade nos serviços prestados pelo Município.

Art. 2º - As licenças de programas abertos a serem utilizados pelo Município deverão, expressamente, permitir modificações e trabalhos derivados, assim como a livre distribuição destes nos mesmos termos da licença do programa original.

Parágrafo único - Não poderão ser utilizados programas cujas licenças:

I - impliquem em qualquer forma de discriminação a pessoas ou grupos;

II - sejam específicas para determinado produto impossibilitando que programas derivados deste tenham a mesma garantia de utilização, alteração e distribuição; e

III - restrinjam outros programas distribuídos conjuntamente.

Art. 3º - Será permitida a contratação e utilização de programas de computador com restrições proprietárias ou cujas licenças não estejam de acordo com esta Lei, nos seguintes casos:

I - quando o software analisado atender a contento o objetivo licitado ou contratado, com reconhecidas vantagens sobre os demais softwares concorrentes, caracterizando um melhor investimento para o setor público;

II - quando a utilização de programa livre e/ou com código fonte aberto causar incompatibilidade operacional com outros programas utilizados pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, ou órgãos autônomos e empresas sob o controle do mesmo.

Art. 4º - O Município regulamentará as condições, prazos e formas em que se fará a transição, se necessária, dos atuais sistemas e programas de computador para aqueles previstos no art. 1º, quando significar redução de custos a curto e médio prazo, e orientará as licitações e contratações, realizadas a qualquer título, de programas de computador.

Parágrafo único - A falta de regulamentação não impedirá a licitação ou contratação de programas de computador na forma disposta nesta Lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 21 de junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 045(O)/06, de 21 de Junho de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 10.654.951,85 (Dez Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da lei orçamentária anual nº 5/05, de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 10.654.951,85 (Dez Milhões, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$10.623.451,85 (Dez Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$31.500,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais), através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 21 de Junho de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00045/06 de 21 de Junho de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.39.62	LOCACAO DE IMOVEL ESCOLAR - P.JURIDICA		
		Anul.dotação (010101)	28.000,00
12 365 0147 1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		Anul.dotação (010101)	37.930,00
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		Anul.dotação (010101)	8.400,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		74.330,00
06 03.	FUNDEF		
12 361 0153 2.028	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
		FUNDEF (020909)	31.500,00
	TOTAL FUNDEF		31.500,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 122 0173 1.011	MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Anul.dotação (010101)	10.187,60
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		Anul.dotação (010101)	5.601,88
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		15.789,48
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		Anul.dotação (010101)	1.000.000,00
3.1.90.09.01	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO		
		Anul.dotação (010101)	100.000,00
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL		
		Anul.dotação (010101)	4.500.0[illegible],00
3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS		
		Anul.dotação (010101)	4.403.132,37
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS		
		Anul.dotação (010101)	500.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		10.503.132,37
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
04 122 0157 2.078	MANUTENÇÃO DA SMDA		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		Anul.dotação (010101)	8.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		Anul.dotação (010101)	8.000,00
20 606 0170 2.081	ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULTURA E CAPACITAÇÃO		
3.3.90.39.27	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS		
		Anul.dotação (010101)	14.200,00
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		30.200,00
	TOTAL GERAL		10.654.951,85

BOA VISTA, 21 de Junho de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00045/06 de 21 de Junho de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		28.000,00
12 365 0147 1.004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.337.346,83
12 365 0147 2.017	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		37.930,00
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		8.400,00
2' 11 0148 1.008	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.133.869,38
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		8.545.546,21
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.017	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		1.076.559,60
15 451 0191 1.019	AMPLIAÇÃO, CONS.E MANUT.DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.789,48
15 451 0191 1.020	CONSTRUÇÃO DE PONTES		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.860,99
17 512 0187 1.025	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		171.900,00
26 451 0173 1.027	LIGAÇÃO VIÁRIA DA ATAÍDE THEIVE		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		144.984,00
26 782 0191 1.028	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		317.021,96
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		1.744.116,03
07 02.	EMHUR		
26 452 0159 1.030	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		303.589,61
	TOTAL EMHUR		303.589,61
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
20 601 0170 1.035	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA		
3.3.90.30.64	ADUBOS E FERTILIZANTES		16.000,00
20 602 0170 1.037	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		14.200,00
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		30.200,00
	TOTAL GERAL		10.623.451,85

BOA VISTA, 21 de Junho de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/E DE 16 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Decreto nº 025/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 Cargo de Assessor 4, Símbolo AS-4, de sua Assessoria.

Art. 2º - Fica alterado na forma abaixo, o Cargo mencionado no artigo anterior, observada a inexistência de acréscimo de despesas:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
01	AS-4	Assessor 4	3.000,00

em:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
01	AS-8	Assistente 2	1.200,00
01	AS-11	Assistente Setorial	480,00
01	AO-5	Agente Público Municipal 2	1.300,00

Art. 3º - Incluir na Estrutura da Secretaria supracitada o resultado das alterações em sua Assessoria.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/E DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam excluídos e alterados os cargos das Secretarias abaixo relacionadas, observada a inexistência de acréscimo de despesas:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
1	Diretor de Departamento de Iluminação	AP-4	2.500,00	SMOU
1	Assessor 5	AS-4	2.400,00	SMOU
1	Assistente Técnico	AO-6	1.900,00	SMOU
1	Diretor de Departamento de Controle de Edificação	AP-4	2.500,00	SMOU
1	Chefe de Divisão de Implantação	AO-5	1300,00	SMOU
1	Assessor 3	AS-3	5.000,00	SMGP
1	Motorista do Secretário	AO-11	600,00	SMOU
1	Motorista do chefe do Poder Executivo	AO-4	1.500,00	GPRE

em:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
3	Assessor Especial	AP - 2	4.000,00	SMOU
1	Assessor 4	AS-4	3.000,00	SMOU
1	Agente Público Municipal 1	AO-3	2.000,00	SMOU
1	Apoio Administrativo 2	AO-11	600,00	SMOU

Art. 2º - As alterações citadas acima, serão distribuídas de modo que venham a suprir as necessidades das secretarias mencionadas.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 969/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Ismael Sousa Pontes, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 970/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Nusia Figueiredo Dias, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramer Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretan .lunicipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 971/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Olaéssi de Souza Santos, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 972/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Karina Rodrigues dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Asso ria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e .balho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 973/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

rt. 1º - Fica nomeado o Senhor Ismael Sousa Pontes, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 974/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Olaessi de Souza Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 975/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Alcino de Oliveira Pantoja, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 976/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Marica Cristina Henriques Andrade, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 977/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Francivaldo Menezes Oliveira Ramalho, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 978/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Raimundo Maia Moraes, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 979/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 980/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Edílson Damião Lima, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Iluminação, da Superintendência de Infra-Estrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 981/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Jogério Evangelista de Freitas, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 5, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 982/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Said Abdo Rezek Neto, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Equipe de Apoio Téc., da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 983/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Emerson Amâncio Pereira, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Controle e Edificações, da Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 984/P DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Rogenio da Silva Velneker, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão de Implantação do Departamento de Iluminação, da Superintendência de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 985/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Kátia Menezes da Conceição, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Assistência, do Departamento de Pavimentação, da Superintendência de Infra Estrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 986/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Raimundo Maia Moraes, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 987/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Sâmia Mara Oliveira Simões, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 988/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Edilson Damião Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 989/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Jogério Evangelista de Freitas, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho

de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 990/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Said Abdo Resek Neto, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 991/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Emerson Amâncio Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 992/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Rogênio da Silva Velenencker, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Equipe de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 993/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Kátia Menezes da Conceição, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Equipe de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 994/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Edivan Silva Nascimento, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 995/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Janderson Pereira de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 996/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o Senhor Alberto Elionai Rodrigues Leitão, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 20.06.06 a 22.06.06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 997/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o Senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 20.06.06 a 23.06.06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 998/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Cristiane Cláudio Sales, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 999/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Francisco dos Reis, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1000/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Anderson Brasil Barreto Vilhena, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1001/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Ellensoraia Silva Rocha Melo, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho

de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1002/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Luzia Pereira da Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assistência, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1003/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Josilene Ferreira Lima, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1004/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Luzia Pereira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1005/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Ellensoraia Silva Rocha Melo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assistência, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1006/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Rosa Cristina Teixeira Valente, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1007/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Mônica Luiza de Sousa Morais, para exercer o Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Mu-

nicipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1008/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Clodomir Moreira de Moraes, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, ıbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desen- ıvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1009/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Francisco da Chagas Ramos, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1010/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Josilene Ferreira Lima, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1011/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Raimundo Oliveira Rosa, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1012/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Kelma Dutra Costa de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1013/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Èrika Vasconcelos Magalhães, para exercer o Cargo em de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho

de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1014/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Anderson Brasil Barreto Vilhena, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1015/P DE 20 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Framici Queiroz da Silva, para exercer o Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1016/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Luiz Carlos Barbosa da Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1017/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Joaquim Catarino da Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1018/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Werlison Rocha Santos, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1019/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Osias Pereira Evangelista, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Apoio Operacional, da Superintendência de Admi-

nistração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1020/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Werlison Rocha Santos, a exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1021/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Osias Pereira Evangelista, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1022/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Antonio Ribamar Pereira, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1023/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Ednalva Castelo de Souza Nascimento, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1024/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Luiz Carlos Barbosa da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1025/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Joaquim Catarino da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1026/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Francisco Pereira da Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Superintendência de Apoio a Produção, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1027/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, nos termos dos artigos ns° 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º,2º,3º da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, os candidatos constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de Março de 2004 , para exercer, em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DO DECRETO Nº 1016/P, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Cargo: Técnico Municipal
Especialidade: Professor de Nível Médio

NOME	C P F
WENDER DE OLIVEIRA MEDEIROS	636356232-53

Cargo: Auxiliar Municipal
Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos

NOME	C P F
FRANCISCO FRANÇA DE SOUSA	719370802-34
DANIEL ANICETO DA SILVA	382086102-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1028/P DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998 e combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Janet Youssef Coutinho, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Assistência Técnica, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Parágrafo Unico, do Art. 145, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 118/P-GAB, de 09 de Maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1722, de 12 de Maio de 2006, que designou Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 051/2006-SMAG.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de Junho de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 170/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 0237/2006-PGMU, referente a aquisição de cargas de gás para atender as Escolas da Rede Municipal, conforme Processo nº 57/2006-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Junho de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 171/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor João Danilo Souto Maior Nogueira, Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 1593/2005-PGMU, referente a serviços de manutenção de ar condicionado e central de ar, conforme Processo nº 0357/2005-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Junho de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0198/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Osmar Marques da Silva Júnior, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo da Diretoria Executiva, cumulativamente com o Cargo de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças ambos desta Fundação, no período de 20 a 23.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Junho de 2006.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0199/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Antônia Flávia Bezerra Marques, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Esporte e Lazer, cumulativamente com o Cargo de Coordenador Técnico da Superintendência de Esporte e Lazer, ambos desta Fundação, no período de 20 a 23.06.2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Junho de 2006.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0200/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Delcimar de Oliveira Franco, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 20 de Junho de 2006.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 092/2006
Processo: 0092/2006-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 044/06-GAB-SMSA, vem informar que seja, CONSIDERADO na especificação do medicamento do Lote I, do Anexo III do Edital, a informação detalhada abaixo transcrita. As demais condições permanecem inalteradas, as informações detalhadas conforme Adendo Esclarecedor nº. 01 à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.boavista.rr.gov.br.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2006.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 091/2006
Processo 0132/2006-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 027/06-GAB-SMSA, ano 2006, torna público o Pregão Eletrônico em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, por conveniência da Secretaria. O Edital será publicado oportunamente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 099/2006
Processo 0136/2006-SMSA

Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 044/06-GAB-SMSA, ano 2006, torna público o Pregão Eletrônico em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, para análise da Secretaria de origem quanto a Recurso interposto. O Edital será publicado oportunamente.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 092/2006
Processo 0123/2006-SMSA

Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 044/06-GAB-SMSA, ano 2006, torna público o Pregão Eletrônico em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, para análise da Secretaria de origem quanto a Recurso interposto. O Edital será publicado oportunamente.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0151/2006
Processo 0139/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0139/2006-SMEC - Convite nº 0151/2006, tendo como objeto: Contratação de empresa para serviço de recuperação de equipamentos de informática, em favor da empresa RADICAL COM. E SERV. LTDA - ME, pelo valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0165/2006
Processo 0156/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0156/2006-SMEC - Convite nº 0165/2006, tendo como objeto: Serviços de manutenção dos veículos da SMEC, com fornecimento de material, em favor da empresa H. S. S. CAETANO - ME, pelo valor de R$ 32.986,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA? LIGUE GRÁTIS PARA O NÚMERO 156 OU ACESSE WWW.BOAVISTA.RR.GOV.BR .

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

EVITE ALAGAMENTOS, NÃO JOGUE LIXO NA RUA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

OPERAÇÃO INVERNO 2006 DOE ALIMENTOS EM QUALQUER SECRETARIA MUNICIPAL.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

DURANTE O PERÍODO DE PIRACEMA DENUNCIE A PESCA COM MALHADORES PELO FONE 153.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.